



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000

CNPJ: 26.119.990/0001-75

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Interessado: CAMILA SATURNINO DE ASSIS SILVA

Data: 11/10/2024

Assunto: Solicitação de esclarecimentos, ao Pregoeiro, sobre especificações técnicas do objeto.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado via plataforma AMM Licita em 09/10/2024, às 13:10H, pelo interessado(a) CAMILA SATURNINO DE ASSIS SILVA, com dúvidas sobre especificações técnicas de item do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é a “Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado 30.000Btu/h, ciclo frio, voltagem 220V, tipo split hi-wall inverter para o Plenário da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência e Edital.”, temos a expor o que segue:

1. DO PEDIDO

Requer: Prezado, será autorizado o fornecimento de ar-condicionado que utiliza o Gás R-32? Digo isso pois o Gás Refrigerante R-32 é composto pelos componentes Diclorometano, que não agridem a camada de ozônio e tem baixo potencial de aquecimento global (G.W.P), sendo este potencial de aquecimento global 1/3 do que seu antecessor R410A. Além disso, o R32 é um refrigerante 100% puro. Portanto, sua reciclagem e reutilização torna-se bastante fácil. Ironicamente o R-410A é uma mistura do próprio R-32 com R-125. Sendo uma mistura, já não é tão fácil de reciclar ou reutilizar.

2. DA ANÁLISE

O pedido de esclarecimentos foi recebido pelo Pregoeiro e também encaminhado ao Setor Técnico demandante que, ao examinarem a questão levantada pelo interessado, manifestaram-se conforme segue.

Questionamento 1: “*será autorizado o fornecimento de ar-condicionado que utiliza o Gás R-32? (...)*”

Resposta 1:

Segundo o Setor demandante serão sim aceitos aparelhos que utilizam o gás R32. Este gás é mais eficiente, porém foi inserido no mercado recentemente e de forma gradativa, e por este motivo não o exigimos, uma vez que poderia restringir a oferta e a participação, já que poucas empresas adotaram o R32 até o presente momento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000

CNPJ: 26.119.990/0001-75

3. DA CONCLUSÃO

Do exposto, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, baseado nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, encaminho os devidos esclarecimentos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Rodeiro, 11 de outubro de 2024

Gabriel da Silva Fernandes

Agente de Contratação